

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1300/66-B (Reautuado em 26/01/82)
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JAHU
ASSUNTO : Substituição da disciplina Estatística Aplicada à Educação pela disciplina Introdução à Comunicação e Expressão
RELATOR : Cons. Erwin Theodor Rosenthal.
PARECER CEE N° 362 /82 - CETG - Aprovado em 17/03/82.

1 - HISTÓRICO:

A Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submete à consideração deste Conselho a substituição da disciplina complementar do Curso de Pedagogia Estatística Aplicada à Educação, mantendo a mesma carga horária (quatro aulas semanais - 128 aulas anuais), pela disciplina plena "Introdução à Comunicação e Expressão". A referida disciplina será ministrada pelo Professor Élcio Fernandes, que já leciona Introdução à Comunicação e Expressão no primeiro ano do Curso de Letras (aprovado pelo Parecer CEE n° 1101/79).

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Justificativa da introdução da nova disciplina
- Grade horária do professor Élcio Fernandes, cuja atividade didática restringe à FFCL de Jahu
- Estrutura curricular do curso de Pedagogia, aprovada pelo Parecer CEE n° 1947/80, no qual consta a disciplina cuja inclusão é ora solicitada com quatro aulas semanais e 128 aulas anuais
- Nova estrutura proposta
- Estrutura curricular da habilitação em Administração Escolar.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à substituição solicitada da disciplina Estatística Aplicada à Educação pela disciplina Introdução à Comunicação e Expressão, junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, permanecendo, entretanto, na habilitação Administração Escolar.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1982.

a) Cons. Erwin Theodor Rosenthal - Relator

PROCESSO CEE N° 1300/66-B PARECER CEE N° 362 /82 fls.02.

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03.03.82.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de março de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE